

Nº 147 - Dar Assentimento Prévio a RIO GRANDE MINERAÇÃO S/A, CNPJ nº 07.840.220/0001-72, com sede à Rua 32, Qd G15, Lote 15E, Sala 03, Setor Marista, Goiânia, Estado de Goiás, para estabelecer-se na faixa de fronteira do Estado de Roraima, bem como pesquisar ilmenita, em 03 áreas distintas de: 9.893,34ha, 9.703,08ha e 9.957,34ha, totalizando uma área de 29.553,76ha, próximas as Serras do Ipiranga e da Prata, nos Municípios de Alto Alegre e Mucajá, na faixa de fronteira do Estado de Roraima, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente, de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48406.961532/2008-44 e 48424.884051/2009-71, que faz referência aos Processos DNPM nºs 48424.884063/2009-03 e 48424.884065/2009-94; a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 592/DIRE/DGTM-2010, de 16 de setembro de 2010 e a Nota SAEI-AP nº 201/2010 - RF, expedida com ressalvas.

Nº 148 - Dar Assentimento Prévio a COABRA - COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO CENTRO OESTE DO BRASIL, CNPJ nº 03.739.175/0001-03, com sede a Rua Dom Aquino, nº 2631, Centro, no Município de Campo Grande/MS, para estabelecer-se na faixa de fronteira do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como pesquisar ouro e fosfato, em 6 (seis) áreas distintas de: 1.533,91ha; 1.014,53ha, 1.992,86ha, 1.992,86ha, 1.897,81ha, 1.75,35ha, totalizando 9.507,32, nos locais denominados Fazenda Monte Castelo e Fazenda Baía das Garças, nos Municípios de Bonito e Porto Murtinho, na faixa de fronteira do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48423.968278/2008-05 e 48423.868557/2008-61, que faz referência aos Processos DNPM nºs 8685512008-94, 48423.868552-2008-39, 48423.868553-2008-83, 48423.868556-2008-17, 48423.868558-2008-14, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 594/DIRE/DGTM-2010, de 16 de setembro de 2010 e a Nota SAEI-AP nº 202/2010 - RF.

Nº 149 - Dar Assentimento Prévio a CALCÁRIO BELA VISTA LTDA., CNPJ nº 09.225.584/0001-78, para lavrar Calcário Calcítico, numa área de 50ha, no local denominado Fazenda Xerez, no Município de Bela Vista, na faixa de fronteira do Estado de Mato Grosso do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente, de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48400.002858/2007-15 e 48423.868026/2008-79, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 606/DIRE/DGTM-2010, de 24 de setembro de 2010, e a Nota SAEI-AP nº 203/2010-RF.

Nº 150 - Dar Assentimento Prévio a empresa FRANCISCO DE ARAÚJO MELO - ME, CNPJ nº 10.174.373/0001-32, para lavrar água mineral, numa área de 17,99ha, no local denominado Estrada do Divisor, no Município de Cruzeiro do Sul, na faixa de fronteira do Estado do Acre, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente, de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48400.000728/2004-97 e 48419.886041/2005-15, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 607/DIRE/DGTM-2010, de 24 de setembro de 2010, e a Nota SAEI-AP nº 204/2010-RF.

Nº 151 - Dar Assentimento Prévio a AMG PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ nº 00.992.045/0001-90, executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, nos Municípios de Sapezal e Nioaque, na faixa de fronteira do Estado de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, respectivamente, considerando tratar-se de empresa vencedora de certame licitatório, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.017102/2010-19, a Informação nº 551/2010/CORAT/CGLO/DEOC/SCE-MC, de 17 de setembro de 2010, a conclusão do Ofício nº 3684/2010/CORAT/CGLO/DEOC/SCE-MC, de 20 de setembro de 2010 e a Nota SAEI - AP nº 205/2010-RF.

Nº 152 - Dar Assentimento Prévio a RADIO TAPAJOS DE CORBÉLIA LTDA., CNPJ nº 80.830.573/0001-81, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Corbélia, na faixa de fronteira do Estado do Paraná, para o arquivamento da Oitava Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 26 de junho de 2009, na Junta Comercial do Estado do Paraná, tendo por objeto: ingresso da sócia Selma Miyazaki Solano Vale, CPF nº 658.507.269-34; aumento do capital social de R\$ 139.500,00 para R\$ 450.000,00; transferência de 45.000 quotas do sócio Marcos Solano Vale à sócia ingressante Selma Miyazaki Solano Vale; alteração da Administração, que passa a ser exercida pela sócia Selma Miyazaki Solano Vale, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.056384/2005-02 e apenso MC nº 53000.048506/2007-41, a Informação nº 552/2010/CORAT/GTPO/SSCE/MC, de 09 de setembro de 2010, a conclusão do Ofício nº 3685/2010/CORAT/GTPO/SSCE-MC, de 20 de setembro de 2010 e a Nota SAEI - AP nº 206/2010-RF.

Nº 153 - Dar Assentimento Prévio a MINERAÇÃO DALMINA LTDA - ME, CNPJ nº 04.529.704/0001-07, para o arquivamento das Alterações Contratuais nºs 03 e 04, datadas de 03 de março de 2010 e 05 de julho de 2010, respectivamente, na Junta Comercial do Estado do Paraná, tendo por objeto: a saída da sócia Christina Dalmina, CPF nº 041.050.759-85, que cede e transfere suas cotas para Larissa Dalmina, CPF nº 010.301.929-44; alteração do endereço da sociedade para BR 163, Km 288, lote rural 202 B, 12º Perímetro, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná; alteração da Administração, que passa a ser exercida pelas sócias Eloísa Doroti Nunes Dalmina e Larissa Dalmina; alteração do objeto social; e atendimento ao Decreto nº 85.064/80, de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48400.001858/2005-28, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 615/DIRE/DGTM-2010, de 30 de setembro de 2010 e a Nota SAEI-AP nº 207/2010 - RF.

Nº 154 - Dar Assentimento Prévio a JOSÉ ALÍRIO LENZI, CPF nº 247.697.469-20, para pesquisar minério de ouro, numa área de 932,09ha, no local denominado Ribeirão da Cria, nos Municípios de São Sepé e Vila Nova do Sul, contido na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente, de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48401.810791/2006-96, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 552/DIRE/DGTM-2010, de 26 de agosto de 2010 e a Nota SAEI-AP nº 208/2010-RF, expedida com ressalvas.

Nº 155 - Dar Assentimento Prévio a ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 78.106.754/0001-18, para o arquivamento da Décima Segunda Alteração Contratual, datada de 27 de maio de 2010, na Junta Comercial do Estado do Paraná, tendo por objeto: alteração do endereço da sociedade para Avenida Tancredo Neves, nº 3257-A, Conjunto B, no Município de Foz do Iguaçu, na faixa de fronteira do Estado do Paraná; aumento do capital de R\$ 550.000,00 para R\$ 900.000,00; saída da sócia Maria Nadir Palaoro, CPF nº 031.359.499-66, que cede e transfere 9.000 cotas ao sócio Inácio Colombelli, CPF nº 003.351.509-34 e 9.000 cotas ao sócio ingressante Ângelo Antonio Finatto, CPF nº 574.901.129-15; e alteração do objeto social, de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48400.002403/2003-68, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 614/DIRE/DGTM-2010, de 30 de setembro de 2010 e a Nota SAEI-AP nº 209/2010 - RF.

Nº 156 - Dar Assentimento Prévio a TV NOVA CONEXÃO LTDA., CNPJ nº 04.510.389/0001-76, concessionária do serviço de radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Francisco Beltrão, na faixa de fronteira do Estado do Paraná, para o arquivamento da 1ª Alteração Contratual, datada de 14 de julho de 2010, na Junta Comercial do Estado do Paraná, que tem por objeto a cisão parcial da sociedade, resultando na constituição de nova empresa sob a denominação de TV FB - COMUNICAÇÕES LTDA., de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.026745/2010-45, o despacho COTA nº 267/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de 29 de setembro de 2010, a Informação nº 602/2010/CORAT/DEOC/SC/MC, de 04 de outubro de 2010, a conclusão do Ofício nº 3988/2010/CORAT/CGLO/DEOC/SCE-MC, de 05 de outubro de 2010 e a Nota SAEI - AP nº 213/2010-RF, expedida com ressalvas.

Nº 157 - Dar Assentimento Prévio a COMICAN COMPANHIA DE MINERAÇÃO CANDIOTA, CNPJ nº 10.264.603/0001-54, com sede à Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Sala A, Bl. E, 8º andar, Estado de São Paulo, para estabelecer-se na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, bem como aprovar a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 05 de março de 2010, que versa, dentre outros assuntos, sobre: eleição para o cargo Diretor, do Sr. Nelson Riskalla Filho, CPF nº 438.609.319-20, em substituição ao Sr. Luiz Carlos Romero Fernandes, CPF nº 034.448.488-20, por motivo de seu falecimento, de acordo com a instrução do Processo DNPM nº 48400.002630/2008-06, a conclusão do Ofício nº 574/DIRE/DGTM-2010, de 10 de setembro de 2010 e a Nota SAEI-AP nº 214/2010 - RF, expedida com ressalvas.

Nº 158 - Dar Assentimento Prévio a SERRA DA BORDA MINERAÇÃO E METALURGIA S.A., CNPJ nº 05.640.971/0001-10, para o arquivamento da Ata da Assembléia Geral Ordinária, datada de 03 de maio de 2010, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, que versa sobre: a eleição para os cargos de diretores da Companhia sem designação específica, os Srs. Ludovico Sebastião Costa, CPF nº 034.927.508-42 e Nelson Roberto Garcia Munhoz, CPF nº 007.480.748-05, bem como pesquisar ouro, numa área de 9.282,92ha, situada na localidade de Lavrinha, nos Municípios de Pontes e Lacerda e Vila Bela da Santíssima Trindade, na faixa de fronteira do Estado de Mato Grosso, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente, de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48400.001405/2003-30 e 48412.866.630/2005-47, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 522/DIRE/DGTM-2010, de 16 de agosto de 2010 e a Nota SAEI-AP nº 215/2010-RF, expedida com ressalvas.

Nº 159 - Dar Assentimento Prévio ao DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral para averbar a Cessão de Direito de Requerer Lavra, datada de 03 de junho de 2009, celebrado entre Adriano Caprioglio, CPF nº 276.624.898-68, (cedente) e Guaporé Mineração Ltda., CNPJ nº 48.141.592/0001-98, (cessionária), referente ao Alvará de Pesquisa nº 2.462, de 25/07/1991, publicado no Diário Oficial da União de 30/07/1991, renovado pelo Alvará nº 1.095, de 09/04/1996, que o autorizou o cedente o pesquisar níquel, numa área de 1.000,00ha, no local denominado Fazenda Ana Lúcia, no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, na faixa de fronteira do Estado de Mato Grosso, autorizar a cessionária a lavrar níquel, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente, de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48412.866042/1991-57 e 48400.850210/1976-46, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 616/DIRE/DGTM-2010, de 30 de setembro de 2010 e a Nota SAEI-AP nº 216/2010 - RF, expedida com ressalvas.

JORGE ARMANDO FELIX

CONSELHO NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 22 DE OUTUBRO 2010

Altera dispositivos da Resolução nº 5, de 12 de julho de 2010, que aprova o modelo de concessão e o procedimento de operacionalização da concessão para implementação e operação da EF-222, destinada ao Trem de Alta Velocidade - TAV, no trecho entre os Municípios do Rio de Janeiro - RJ, São Paulo - SP e Campinas - SP, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO - CND, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, § 4º e 6º, inciso II, alíneas "a", "c", "d" e "e", da Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997; e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso VI e § 3º e art. 10, inciso II, alíneas "a", "c", "d" e "e", ambos do Decreto nº 2.594, de 15 de maio de 1998, resolve, ad referendum do colegiado:

Art. 1º Alterar a alínea 'b', do §1º, do art. 3º e o "caput" do art. 5º, ambos da Resolução nº 5, de 12 de julho de 2010, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 1º

a)

b) capitalização de até R\$ 2.265.000.000,00 (dois bilhões, duzentos e sessenta e cinco milhões de reais) equivalentes aos custos de desapropriação, que serão repassados à concessionária por meio de integralização de capital realizada em direitos ou bens, dentre os quais, os ativos decorrentes das desapropriações necessárias à implantação da infra-estrutura e exploração do serviço público relativos ao TAV, sendo permitida a utilização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC.

Art. 5º A desestatização do serviço público para implantação e exploração da EF-222 será realizada na modalidade de leilão, em sessão pública na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, em conformidade com o art. 2º, § 4º e art. 4º, inciso VI, da Lei nº 9.491/97, sendo critério de julgamento do leilão a oferta do menor valor da tarifa-teto quilométrica para o serviço ferroviário em classe econômica entre os Municípios do Rio de Janeiro e São Paulo, observado o valor máximo de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos de reais) por quilômetro."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL JORGE

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.030, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

O Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 2º da Lei nº 10.484, de 3 de julho de 2002, no § 12 do art. 5º-A da Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, no § 5º do art. 7º-A da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, no § 2º do art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e o que consta dos Processos nºs 21000.008138/2010-15 e 70010.000821/2010-92, resolve:

Art. 1º Fixar as metas globais de desempenho institucional do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC e do Instituto Nacional de Meteorologia - INMET, referente ao 1º ciclo de avaliação, com início na data da publicação desta Portaria e término em 31 de outubro de 2010, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária - GDATFA, Gratificação de Desempenho de Atividade dos Fiscais Federais Agropecuários - GDDFA e Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDDPGE.

Art. 2º São indicadores para o estabelecimento das metas globais de desempenho institucional para o ano de 2010:

I - Grau de entendimento dos Gerentes sobre a Gestão Estratégica, tendo como meta a média de 3,2 (três vírgula dois) pontos nas respostas obtidas por meio de questionário aplicado pela Assessoria de Gestão Estratégica - AGE;

II - Índice de Capacitação em Competências para desenvolver as competências individuais dos servidores e alcançar a efetividade organizacional tendo como meta 30 (trinta) horas cursadas em eventos por servidor;

III - Número de Cultivares Protegidas com objetivo na ampliação do capital intelectual protegido, do desenvolvimento tecnológico e da inovação no agronegócio, com meta de 1550 (mil quinhentos e cinquenta) cultivares protegidas;